Sumário

Prefácio de Gilmar Ferreira Mendes	11
Primeira Apresentação de Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch	15
Segunda Apresentação de Prof. Dr. André Luís Callegari	19
INTRODUÇÃO	31
1. NOVAS TECNOLOGIAS E O IMPACTO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE PERSECUÇÃO PENAL	43
1.1. Proposta do capítulo	44
1.2. Era tecnológica e sua influência metamórfica para a função social do direito	47
1.3. O ímpeto da eficiência e <i>accountability</i> : a era tecnológica e os impactos no processo penal	69
1.4. O surgimento do constitucionalismo digital e os riscos quanto às novas formas de intervenção em direitos fundamentais	83
1.4.1. Direitos fundamentais afetados	101
1.4.1.1. Direito fundamental à privacidade	102
1.4.1.2. Direito fundamental à proteção de dados pessoais	115
1.4.1.3. Direito fundamental à confidencialidade e integridade dos sistemas informáticos	126

JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO

1.5. Aspectos críticos/negativos das novas tecnologias no âmbito do sistema de persecução penal e o papel das cortes constitucionais	132
1.6. Desfecho	136
2. A PROVA PENAL DIGITAL: SUA IMPORTÂNCIA PARA O CONTROLE E PUNIÇÃO NO CONTEXTO JURÍDICO CONTEMPORÂNEO	143
2.1. Proposta do capítulo	144
2.2. Considerações gerais sobre a teoria geral da prova no processo penal: conceito e função	147
2.2.1. A (in) correta "busca da verdade" no processo penal: a prova penal digital enquanto ferramenta para "verdade"?	152
2.2.2. Fontes de prova, meios de prova e meios de obtenção de provas: a recolha de dados de terceiros armazenados por servidores de internet enquanto meio de prova ou meio de obtenção de provas (método de investigação de fontes de prova)?	164
2.2.3. Momentos probatórios: diferenciando atos de prova de atos de investigação e destacando a importância do contraditório nos momentos da prova no âmbito do processo penal	175
2.2.4. Classificação das provas: prova direta e prova indireta (indício)	194
2.2.4.1. Distinção entre provas típicas e provas atípicas / provas ilícitas e provas ilegítimas	196
2.3. Prova penal digital	213
2.3.1. Conceito, características e requisitos de admissibilidade: uma análise teórica	214
2.3.2. Conceito e características: uma análise quantitativa e qualitativa de acordo com o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça	239
2.4. Desfecho	259
3. (IN) CONSTITUCIONALIDADE DA RECOLHA DE DADOS DE TER- CEIROS ARMAZENADOS POR SERVIDORES DE INTERNET	265
3.1. Proposta do capítulo	266
3.2. Do enquadramento fático: modalidades de intervenção nos direitos fundamentais	268

SUMÁRIO

3.2.1. Sincronização automática	276
3.2.2. Serviço de armazenamento em nuvem (backup)	289
3.2.3. Serviço e histórico de localização	293
3.3. Panorama legislativo nacional quanto ao uso de novas tecnologias na persecução penal: da contextualização e caracterização	296
3.4. Requisitos demarcados constitucionalmente: (in) observância de garantias processuais	316
3.4.1. Da ausência de reserva legal e a proibição do uso da analogia (Lei nº 9.296/1996 e Lei nº 12.965/2014): <i>nulla coactio sine lege</i>	318
3.4.2. Do direito à vedação à autoincriminação (nemo tenetur se detegere) e fishing expedition	330
3.4.3. Da cadeia de custódia das provas digitais no processo penal	343
3.5. Limites e (in) constitucionalidade	350
3.5.1. Consentimento	353
3.5.2. Temporalidade	358
3.5.3. Tipos penais específicos: crimes de catálogo	365
3.6. Desfecho (proposta de regulamentação normativa)	371
CONSIDERAÇÕES FINAIS	377
APÊNDICE A – Decisões selecionadas do Supremo Tribunal Federal ("Prova Digital")	395
APÊNDICE B – Decisões selecionadas do Superior Tribunal de Justiça ("Prova Digital")	397
APÊNDICE C - Decisões Não Selecionadas ("Prova Digital")	402
APÊNDICE D – Decisões selecionadas do Supremo Tribunal Federal ("Espelhamento de mensagens" e "whatsapp web")	403
APÊNDICE E – Decisões selecionadas do Superior Tribunal de Justiça ("Espelhamento de mensagens" e "whatsapp web")	404
APÊNDICE F – Projeto de Lei N°, de 2024	410
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	415

Lista de gráficos

Gráfico 1 – Número de decisões filtradas envolvendo o termo de pesquisa "prova digital" entre outubro de 1988 e 05 de julho de 2023 no STF	241
Gráfico 2 – Número de decisões filtradas envolvendo o termo de pesquisa "prova digital" entre outubro/1988 e julho de 2023 por relatoria de cada Ministro do STF e STJ	242
Gráfico 3 – Instrumento jurídico-processual utilizado para discutir o tema no âmbito do STF e STJ	243
Gráfico 4 – Eixos temáticos em relação aos quais houve a utilização do termo de pesquisa "prova digital" entre outubro/1988 e julho/2023	244
Gráfico 5 - Julgamento de mérito debatendo o tema "prova digital"	245
Gráfico 6 – Número de decisões filtradas envolvendo o termo de pesquisa "espelhamento de mensagens" e "whatsapp web" entre outubro de 1988 e dezembro de 2023	280
Gráfico 7 – Número de decisões filtradas envolvendo o termo de pesquisa "espelhamento de mensagens" e "whatsapp web" entre outubro de 1988 e dezembro de 2023 por relatoria de cada Ministro	281

JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO

Gráfico 8 - Instrumento jurídico-processi	ual utilizado para discutir o tema	
no âmbito do STJ e STF		82
Gráfico 9 - Decisão de mérito do Super	ior Tribunal de Justiça 2	85